

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2014 - SES/DF

QUINTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
COMODATO
Nº
002/2014,
QUE ENTRE
SI FAZEM O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA SECRETARIA
DE ESTADO
DE SAÚDE, E
A
**ASSOCIAÇÃO
DOS
PRODUTORES
RURAIS DA
RESERVA
"A" - APRA**,
QUE TEM
POR
OBJETO, A
CESSÃO SEM
ÔNUS À
COMODATÁRIA
.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada COMODATÁRIO, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e do outro lado e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA "A" - APRA**, doravante denominada COMODANTE, CNPJ nº 01.718.121/0001-36, com sede no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Reserva "A" - Brazlândia/DF - Telefone: (61) 9223-6855/3403-4021, E-mail: lauroch53.lauro@gmail.com, representada por LAURO DOS SANTOS CORREIA, RG nº 249550 - DPF/DF, CPF nº 073.319.321-87 na qualidade de Diretor-Presidente, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo SEI nº 060-010.767/2012, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 002/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **21/07/2019 a 20/07/2020**, por acordo das partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Comodato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

LAURO DOS SANTOS CORREIA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA "A" - APRA



Documento assinado eletronicamente por **Lauro dos Santos Correia, Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/07/2019, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 23/07/2019, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA SOUZA RODRIGUES - Matr.1442905-5, Testemunha**, em 23/07/2019, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25504114)
verificador= **25504114** código CRC= **0A0C672A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF